TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, com peso líquido mínimo de 400 gramas, acondicionados em embalagens apropriadas, destinados à distribuição durante os eventos de confraternização de final de ano de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, conforme quantitativo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, destinado à distribuição durante os eventos de confraternização de final de ano de 2026.

1.3. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção da proposta mais vantajosa o MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observados o local e o prazo estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar a disponibilização dos produtos em tempo hábil para a realização dos eventos natalinos programados.

1.5. As especificações técnicas, a unidade de medida, o quantitativo e os valores estimados encontram-se discriminados na planilha descritiva abaixo, que integra este Termo de Referência.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	PANETONE DE CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, peso líquido mínimo de 400 g, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento natural, açúcar, gotas de chocolate ao leite e demais ingredientes próprios de sua fabricação, livre de gorduras trans. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica e hermeticamente fechada, apresentado em caixa personalizada, íntegra, sem amassados ou sinais de violação. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, inclusive quanto à presença de glúten e alergênicos. O produto deverá atender às normas de qualidade, conservação e rotulagem aplicáveis aos alimentos industrializados.	Unid.	600	21,50	12.900,00
Valor total estimado: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)					

1.6. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Os panetones de chocolate pretendidos são produtos alimentícios industrializados, de natureza padronizada e

Assinatura Eletrônica: 1266416e362d44a29665eba4284db19039422d771c586dc4d48970d280ce6e45
Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

com ampla disponibilidade no mercado, não apresentando características técnicas de alta complexidade que impeçam a comparação objetiva entre os produtos ofertados pelas empresas interessadas, desde que atendidas as especificações de composição, peso, embalagem, conservação e validade estabelecidas neste Termo de Referência.

1.8. O produto caracteriza-se como bem de consumo, de natureza não durável, tendo em vista que se destina à distribuição e ao consumo pelos participantes dos eventos de confraternização de final de ano de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, especialmente os usuários e famílias atendidos pelos programas, serviços e equipamentos socioassistenciais do Município.

1.9. Para fins de classificação quanto à qualidade, os panetones deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela Administração, não se caracterizando como bens de luxo, devendo a contratação observar critérios de qualidade compatíveis com sua finalidade, sem exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade ou comprometer a economicidade da aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

2.2. A futura contratação tem seu custeio previsto no Orçamento Geral do Município e na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2.3. O referido processo será pautado conforme a Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de panetones de chocolate para distribuição durante os eventos de confraternização de final de ano de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, destinados aos usuários e famílias atendidos pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, Centro de Convivência de Idosos e Casa da Família.

3.2. As confraternizações natalinas integram as atividades de encerramento do ano desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando momentos de acolhimento, integração, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, especialmente entre crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A distribuição de panetones aos participantes constituirá uma das ações comemorativas desses eventos, contribuindo para a valorização dos usuários e para a promoção de um ambiente de convivência, inclusão e celebração.

3.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento dos produtos em quantidade suficiente, com qualidade adequada e dentro do prazo previsto para a realização dos eventos, contribuindo para o cumprimento da programação institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, destinados à distribuição durante os eventos de confraternização de final de ano de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão possuir peso líquido mínimo de 400 gramas, ser fabricados com ingredientes próprios de sua composição, livres de gorduras trans, acondicionados em embalagem primária plástica, atóxica e hermeticamente fechada, apresentados em caixas personalizadas, devidamente identificadas e em perfeitas condições de conservação, sem amassados, avarias ou sinais de violação.

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

Assinatura Eletrônica: 1266416e362d44a29665eba4284db19039422d771c586dc4d48970d280ce6e45

4.3. Os panetones deverão apresentar prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses, contados da data de entrega, e atender às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à composição, qualidade, conservação, rotulagem nutricional, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e informações obrigatórias sobre ingredientes, glúten e alergênicos.

4.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local, prazo e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, assegurando o fornecimento em tempo hábil para a realização dos eventos natalinos programados.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer unidades que apresentem defeitos, danos nas embalagens, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

4.6. A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demonstrar capacidade para o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da documentação de habilitação pertinente, observadas as exigências aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O fornecimento deverá observar as normas de segurança alimentar e as disposições sanitárias aplicáveis, especialmente as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) relativas à rotulagem de alimentos embalados e às informações nutricionais obrigatórias, assegurando que os produtos estejam próprios para consumo.

4.8. NÃO será admitida subcontratação;

4.9. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, com peso líquido mínimo de 400 gramas, destinados aos eventos de confraternização de final de ano de 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado em entrega única, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local e prazo previamente estabelecidos pela Administração, assegurando a disponibilização dos produtos em tempo hábil para a realização dos eventos natalinos programados.

5.3. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessas operações, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e conservação, acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e protegidas contra danos, umidade, contaminação ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade e segurança alimentar.

5.5. No ato da entrega, os panetones deverão apresentar prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses, além de atender integralmente às especificações de composição, peso, embalagem e rotulagem estabelecidas neste Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes.

5.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que deverá conferir os quantitativos, as condições das embalagens, os prazos de validade e a conformidade dos produtos com as especificações exigidas, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem irregularidades.

5.7. Constatada qualquer desconformidade, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos produtos rejeitados, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, de modo a não comprometer o cronograma de distribuição previsto para os eventos de confraternização.

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

5.8. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas, não afastando a responsabilidade da empresa por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.9. A execução do fornecimento deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em quantidade suficiente, com qualidade adequada e dentro do prazo necessário ao cumprimento da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, por meio de servidores formalmente designados pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

6.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução do objeto, coordenar as atividades de fiscalização, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada e adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução da contratação.

6.3. Caberá ao fiscal do contrato acompanhar e verificar o fornecimento dos produtos, conferindo os quantitativos entregues, as condições das embalagens, os prazos de validade e a conformidade dos panetones com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. O recebimento dos produtos deverá ser realizado mediante conferência e registro formal, observando-se as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

6.5. Constatadas falhas, defeitos ou desconformidades no fornecimento, o fiscal deverá comunicar formalmente à empresa contratada para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, inclusive a substituição dos produtos rejeitados, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido.

6.6. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, que comunicará ao gestor as situações que demandarem providências superiores, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento das obrigações contratuais ou à eventual aplicação de sanções administrativas.

6.7. Após a verificação da conformidade dos produtos e o cumprimento das obrigações estabelecidas, o servidor responsável deverá atestar o recebimento definitivo do objeto, possibilitando o encaminhamento da documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

6.8. Considerando a natureza do objeto e a previsão de fornecimento em entrega única, a gestão contratual será realizada de forma simplificada e proporcional à complexidade da contratação, sem prejuízo dos controles necessários à garantia da qualidade dos produtos, da regularidade do fornecimento e da adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parcela única, após a entrega integral dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

pertinente e à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, observada a legislação aplicável.

7.4. Caso sejam identificadas irregularidades na Nota Fiscal, divergências nos quantitativos ou desconformidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será notificada para promover as correções necessárias, ficando a liquidação da despesa condicionada ao saneamento das pendências, sem prejuízo do pagamento de eventual parcela incontroversa, quando cabível.

7.5. Não será admitido pagamento antecipado, ficando a liberação dos recursos condicionada à efetiva entrega e ao recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

7.7. A Administração poderá efetuar as retenções tributárias legalmente exigíveis, conforme a legislação aplicável e o regime tributário da empresa contratada.

7.8. O pagamento não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, segurança alimentar e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a sanar eventuais vícios ou irregularidades identificados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

7.9. No caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será devida compensação financeira, calculada entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, **mediante aplicação da seguinte fórmula**:

EM = I × N × VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, calculado pela fórmula:
I = (TX ÷ 100) ÷ 365
TX = Percentual da taxa anual de 6% (seis por cento).
Assim:
I = (6 ÷ 100) ÷ 365 = 0,00016438

7.10. A compensação financeira prevista no item anterior somente será aplicável quando o atraso decorrer exclusivamente de responsabilidade da CONTRATANTE, não sendo devida quando houver pendência documental, irregularidade na execução dos serviços ou qualquer outra circunstância imputável à CONTRATADA que impeça a regular liquidação da despesa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e o valor global estimado da contratação, observadas as condições e os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

8.2. Será adotado como critério de seleção da proposta mais vantajosa o MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, considerando o fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

8.3. A escolha da empresa contratada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.4. A proposta apresentada deverá conter a identificação da empresa, a descrição do produto ofertado, a marca, o valor unitário e o valor total, bem como as demais informações necessárias à verificação de sua conformidade com as exigências da contratação, devendo os preços compreender todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

8.5. A Administração deverá verificar a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, tomando como referência a pesquisa de preços que integra o processo administrativo, cujo valor global estimado corresponde a R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

8.6. A contratação direta será instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa do preço, a razão da escolha do fornecedor, a comprovação de disponibilidade orçamentária e a documentação necessária à demonstração de sua habilitação e qualificação.

8.7. A Administração deverá observar, preferencialmente, a divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. A empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o atendimento às demais exigências legais pertinentes ao fornecimento de produtos alimentícios, observada a documentação compatível com a natureza e a complexidade do objeto, conforme estabelecido neste TR.

8.9. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem condições incompatíveis com as exigências da contratação ou cujos preços sejam considerados inexequíveis, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurada, quando cabível, a oportunidade de demonstração da exequibilidade.

8.10. A contratação será formalizada após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários, a verificação das condições de habilitação e a autorização da autoridade competente, mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil legalmente admitido, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A empresa contratada deverá assegurar o fornecimento integral dos produtos, em entrega única, conforme as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

Exigências de habilitação

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Anexado por Francisco Onio de Lima

Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

Assinatura Eletrônica: 1266416e362d44a29665eba4284db19039422d771c586dc4d48970d280ce6e45

8.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
8.13.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.13.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
8.13.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
8.13.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.13.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.13.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
8.14.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** correspondente à aquisição de 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, com valor unitário estimado de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta a contratações similares efetuadas por órgãos da Administração Pública, utilizando informações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Para definição do preço de referência, foram analisadas quatro amostras de preços, sendo três consideradas válidas após avaliação estatística, adotando-se a mediana dos valores saneados, correspondente a R$ 21,50 por unidade, conforme metodologia e documentação constantes da pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

9.4. O valor apresentado possui caráter estimativo, constituindo referência para o procedimento de Dispensa de Licitação, não representando obrigação de contratação pelo preço indicado, devendo a Administração buscar a proposta mais vantajosa, observadas as condições de qualidade, fornecimento e economicidade estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. O preço contratado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos produtos, incluindo tributos, transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas inerentes à execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração por tais encargos.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante, além das previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva proposta comercial;
10.1.2. Emitir a Ordem de Compra, indicando os quantitativos, o local e o prazo de entrega dos produtos, observando o cronograma dos eventos de confraternização de final de ano de 2026;
10.1.3. Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, inclusive quanto ao local de entrega e aos procedimentos de recebimento dos produtos;
10.1.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências durante a execução;
10.1.5. Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando os quantitativos, as especificações técnicas, as condições das embalagens, os prazos de validade e a conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
10.1.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações exigidas, notificando a empresa contratada para proceder à substituição, sem ônus adicional para a Administração;
10.1.7. Comunicar formalmente à empresa contratada quaisquer falhas ou irregularidades identificadas no fornecimento, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
10.1.8. Efetuar o recebimento definitivo dos produtos após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, mediante atesto do servidor responsável;
10.1.9. Efetuar o pagamento à empresa contratada, em parcela única, após a entrega integral dos produtos e a regular liquidação da despesa, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência;
10.1.10. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
10.1.11. Adotar as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento, controle e encerramento da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou equivalente e em sua proposta comercial, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe:
11.1.1. Fornecer 600 (seiscentas) unidades de panetones de chocolate com gotas de chocolate ao leite, com peso líquido mínimo de 400 gramas, em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
11.1.2. Realizar a entrega integral dos produtos, em remessa única, no local e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, assegurando sua disponibilização em tempo hábil para os eventos de confraternização de final de ano de 2026;
11.1.3. Garantir que os produtos sejam novos, próprios para consumo humano, fabricados e acondicionados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentando condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar;
11.1.4. Fornecer os panetones em embalagens primárias plásticas, atóxicas e hermeticamente fechadas, apresentados em caixas personalizadas, devidamente identificadas, íntegras e sem sinais de violação, amassados ou quaisquer avarias que comprometam a qualidade ou a apresentação dos produtos;
11.1.5. Assegurar que todos os produtos apresentem prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses, contados da data de entrega, com identificação do fabricante, lote, composição, informações nutricionais, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente;

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

11.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
11.1.7. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido ou desconformidade com as especificações contratadas, de modo a não comprometer o cronograma dos eventos natalinos;
11.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei Federal nº 14.133/2021;
11.1.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
11.1.10. Cumprir as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte dos produtos, assegurando sua integridade e qualidade até o efetivo recebimento pela Administração;
11.1.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente situações que possam ocasionar atrasos na entrega ou comprometer a qualidade dos produtos;
11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual, permitindo e facilitando a verificação das condições de fornecimento e adotando prontamente as medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades;
11.1.13. Apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos produtos, os quantitativos fornecidos, os valores unitários e o valor total, em conformidade com a proposta contratada e a Ordem de Compra emitida pela Administração;
11.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto, não sendo sua responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela Contratante;
11.1.15. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado, sem prévia autorização da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;
11.1.16. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, garantindo a execução integral do fornecimento, com qualidade, pontualidade e observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de panetones de chocolate, com fornecimento em entrega única, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, não cabendo reajuste durante o período previsto para a execução contratual.

12.2. A vigência contratual será estabelecida pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, compreendendo a entrega, o recebimento definitivo dos produtos e o pagamento pela Administração, encerrando-se após a conclusão dessas obrigações, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.3. A condição de preço fixo e irreajustável não afasta a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses excepcionais legalmente previstas e devidamente comprovadas, conforme o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração e das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

13.3. A aplicação das sanções administrativas será precedida do devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos, competências e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual 1.062/2025 do ano de 2026, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, bem como previsão na seguinte dotação orçamentária:

02.006 / 2255 – Fundo Municipal de Assistência Social / Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte	Descrição da Fonte de Recursos
15000000	Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.009 / 2063 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte	Descrição da Fonte de Recursos
15000000	Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

15. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios que regem a Administração Pública e as necessidades da Administração, visando à adequada instrução do processo de contratação.

Cerro Cora/RN, 25 de novembro de 2026

Manuella Oliveira do Nascimento de Maria
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Anexado por Francisco Onio de Lima
Assinado eletronicamente por: Manuella Oliveira do Nascimento de Maria.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1266416e362d44a29665eba4284db19039422d771c586dc4d48970d280ce6e45

Manuella Oliveira do Nascimento de Maria - CPF: 067.XXX.XXX-02 - Assinado em: 25/11/2026 11:49:27

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmcerrocora.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261125103230 e Código Autenticação: 6c14ce7b